

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo

Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial -
INMETRO

Portaria nº 012, de 25 de janeiro de 1994

O Presidente do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto nas alíneas "a" e "c" respectivamente dos itens 4.1 e 42, ambos da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução CONMETRO nº 11, de 12 de outubro de 1988, e tendo em vista a Resolução nº 49/1993 do Grupo Mercado Comum do MERCOSUL, resolve:

- Art. 1º Revogar a Portaria INMETRO nº 172, de 18 de agosto de 1989, referente a padronização quantitativa dos produtos designados "maionese" e "molhos cremosos".
- Art. 2º As indicações quantitativas dos referidos produtos deverão constar na face principal do rótulo, precedidas de unidades de massa/volume ou volume/massa indistintamente.
- Art.3º Esta Portaria entra em vigor em 01 de janeiro de 1995.

Arnaldo Pereira Ribeiro

Presidente do INMETRO